



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI

CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90

Praça Deputado Sebastião Leal, 2, - Centro - Urucui-PI



TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017 – CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: Município de Urucui – PI

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Reforma da Unidade Escolar Amanda Karla, na Comunidade Ponte, neste Município.

DATA DA SESSÃO: 02/08/2017

HORÁRIO: 08horas30minutos (oito horas e trinta minutos).

FONTE DE RECURSOS: MDE, RECEITA PRÓPRIA.

VALOR ESTIMADO: R\$ 302.294,03 (trezentos e dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e três centavos).

MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER ADQUIRIDAS DA SEGUINTE FORMA: Na Comissão Permanente de Licitações – CPL, na sede da Prefeitura situada à Praça Dep. Sebastião Leal, 02 - Centro – Urucui – PI, em dias úteis de segunda à sexta, no horário das 08:00 às 12:00 horas; Telefone: (89) 3544 – 1768. E-mail da CPL: cplurucui@gmail.com . No site do Tribunal de Contas do Estado: tce.pi.gov.br.

Urucui - PI, 12 de junho de 2017.

Jackson Macedo Rocha  
JACKSON MACEDO ROCHA  
Presidente Comissão Permanente de Licitações – CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC  
CNPJ: 05.832.641/0001 – 26



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2017

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2017 Edital do Processo Seletivo para contratação temporária de Profissionais da Educação. A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, que lhe confere visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenharem as suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação, amparado e devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal Nº 629 /2013 de 27 de Junho de 2013, com fulcro no inciso IX do art.37 da Constituição Federal e da Lei Nº 682/2015 – Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Urucui/PI torna público a realização do Processo Seletivo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, para os seguintes cargos, quantidade, constante no Anexo I, parte integrante do presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo de Prova objetiva será executado por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.
- 1.2 As reuniões e deliberações do Processo Seletivo serão objeto de registros em atas.
- 1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, da Constituição Federal.
- 1.4 O edital de abertura do Processo Seletivo será publicado integralmente no Diário Oficial dos Municípios e nos órgãos da Administração Pública.
- 1.5 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo serão divulgados em mural de publicação oficial da Prefeitura Municipal.
- 1.6 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos.
- 1.7 O processo Seletivo consistirá na realização de prova objetiva e critérios definidos neste Edital.
- 1.8 A contratação alcançará o prazo de cumprimento de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, salvo exceções previstas em lei e ficando reservadas 5% do total das vagas aos candidatos portadores de deficiência física.
- 1.9 A comprovação de fraude ou uso de documentos ou informações falsas para inscrição no Processo Seletivo será causa de anulação dos resultados a qualquer época, mesmo após sua contratação, sendo comunicados aos órgãos competentes.
- 1.10. O presente Edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do concurso:  
Anexo I – Cronograma de Execução do Certame.  
Anexo II – Demonstrativos dos cargos, vagas, carga horária semanal, requisitos, vencimento.  
Anexo III – Prova Objetiva/Conteúdo Programático  
Anexo IV – Ficha de Inscrição  
Anexo V – Declaração de Disponibilidade  
Anexo VI – Modelo de Currículo  
Anexo VII – Tabela de Pontuação para Cargo de Professor

2. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

2.1. Constitui-se a Comissão Coordenadora de Recrutamento de Pessoal para o Processo Seletivo Público, através de portaria a ser publicada no diário oficial, onde serão designados seus respectivos membros, como responsável pela execução do processo, compreendendo-se nessa competência, todos os atos concernentes à sua realização.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS

3.1 Por força de disposição legal expressa no Art. 37, VIII, da Constituição Federal/88, ficam reservadas para fins de classificação final, 5% (cinco cento) das vagas oferecidas, em cada perfil, às pessoas portadoras de deficiência, desde que em condições de exercerem as atribuições exigidas

para o desempenho das atividades da função, e que tenham sido habilitados em todas as fases do presente Processo Seletivo;  
3.2 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999;  
3.3 Para concorrer as vagas, reservadas aos portadores de deficiência, o candidato deverá, no ato da entrega dos currículos, declarar a deficiência de que é portador, observando-se as exigências das atividades relativas à categoria do Processo Seletivo Simplificado a que concorre são compatíveis com a deficiência de que é portador;  
3.4 O candidato portador de deficiência que, no ato da apresentação do currículo não declarar esta condição, não poderá pleitear posteriormente em favor de sua situação, não podendo ser considerado portador de deficiência;  
3.5 Caso não haja a inscrição de candidatos que se declarem portadores de deficiência, ou que não estiverem dentro dos requisitos necessários, as vagas reservadas a eles serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão realizadas por pessoas indicadas pela Secretária Municipal de Educação, no endereço Rua Coronel Rogério José de Carvalho, 66- Centro – Urucui – PI. No período compreendido de 17 a 21/07/2017, no horário das 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h.  
4.1.1 Não serão aceitas inscrições via fax ou por correio eletrônico, ou fora do prazo estipulado no edital.  
4.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.  
4.3 As inscrições serão gratuitas.  
4.4 Os servidores responsáveis para atuar nas inscrições apenas receberão os documentos e entregarão ao candidato o comprovante da inscrição, as avaliações dos títulos prevalecerão como pontuação são de responsabilidade da Comissão Organizadora.  
4.4.1 Após a entrega dos documentos e recebimento do respectivo comprovante de inscrição, não será possível a entrega de novos documentos, alteração dos documentos entregues ou alteração nas informações prestadas no requerimento de inscrição.  
4.5 Não serão aceitas mais de uma inscrição.

5. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

- 5.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço a que se referi item 4.1 edital deste, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:  
5.1.1 Preenchimento da Comprovante de Inscrição, disponibilizado pela Equipe para o devido preenchimento e assinatura.  
5.1.2 Apresentar original e Cópia dos documentos abaixo discriminados:  
a) Identidade oficial com foto, quais sejam: Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc. ou Certificado de Reservistas ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503 / 97, art.15).  
b) Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais  
c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;  
d) Comprovante de Residência;  
e) Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo  
f) comprovante do PIS/NIT/PASEP.

6. ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS TEMPORÁRIOS

6.1 Os cargos temporários de que trata este Processo Seletivo se encontra no Anexo I, parte integrante do presente Edital.

7. DA APLICAÇÃO DA PROVA

- 7.1 O Candidato deverá comparecer ao local 30min antes da aplicação da prova.  
7.2 O Candidato deverá apresentar documentos pessoais, RG ou outro documento que contenha identificação e comprovante de inscrição no local da prova.  
7.3 O horário da aplicação da prova terá início às 8:00 horas com término às 12:00horas.  
7.4 A prova escrita deverá ser preenchida pelo candidato e assinado.  
7.5 Os critérios de avaliação da prova escrita totalizarão no máximo 50 (cinquenta) pontos sendo que o candidato terá que obter 60% do total da prova para ser classificado.  
7.6 A prova será objetiva, contendo 50 (cinquenta questões) sendo distribuídas em 20 questões de Língua Portuguesa, 20 questões de Matemática, 05 questões de Conhecimentos Gerais e 05 questões de Legislação.  
7.6.1 Para os cargos de Psicólogos e Psicopedagogo serão acrescentadas 15 questões específicas da área totalizando 60 questões.  
7.6.2 Para o cargo de Cuidador o candidato deverá ter no mínimo o ensino médio.

8. REQUISITOS PARA CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA

- 8.1 No prazo de 03 (três) dias, a Equipe Técnica fará a correção da prova objetiva.  
8.2 Ultimeada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o candidato será convocado para assinatura do contrato.  
8.3 Atenderá às necessidades o candidato que preencher todos os requisitos para o cargo inscrito.

9. PROVA DE TÍTULOS

- 9.1 Análise Curricular) para cargo de professor, sob-responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, por meio de Comissão designada pela Portaria Nº 0244/2017 - SEGOV.  
9.2 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.  
9.3 Nenhum título receberá dupla valoração;  
9.4 Classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os critérios em Anexo VII do presente Edital.  
9.5 Todos os títulos que são apresentados devem ser associados com o cargo que o candidato está disputando  
10. DOS IMPEDIMENTOS  
10.1 Estará impedido de celebrar o contrato:  
10.2 O Candidato que for servidor público ou possui qualquer vínculo com órgão público da administração direta ou indireta que implique em acúmulo de cargos.  
10.3. Candidato que não possuir disponibilidade de carga horária/turno para trabalhar na função na qual foi inscrita para este processo.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

- Os candidatos serão classificados segundo seus desempenhos em:  
11.1. Serão classificados segundo seus desempenhos em:  
11.2. O Candidato será classificado obtendo no mínimo 60% de acertos no total da prova objetiva, somados a pontuação referente aos títulos, nos termos dos anexos.  
11.3. A classificação será feita pelo candidato que melhor atender as necessidades do cargo pretendido, seguindo a ordem de pontuação, segundo os critérios estabelecidos no edital.

12. RECURSOS

- 12.1 Da classificação dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão Organizadora uma única vez, no prazo comum de 1 (um) dia útil.  
12.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições divulgadas no resultado poderão interpor recursos escritos perante a Comissão Organizadora, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.  
12.3 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC  
CNPJ: 05.832.641/0001 – 26



12.4 O Candidato que interpor o recurso contestando a nota obtida na prova objetiva em observação ao prazo previsto no item 11.1 terá sua prova submetida a uma reanálise pela banca examinadora podendo a sua nota ser alterada em alternância de maior ou menor escala.  
12.5 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Equipe Técnica, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.  
12.6 Os recursos serão julgados pela Equipe Técnica no prazo de um dia.

**13. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

13.1 Verificando – se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:  
13.1.1 Apresentar idade mais avançada;  
13.1.2 Maior tempo de experiência profissional na área a que concorre;  
13.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

**14. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

14.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso, a Secretaria de Educação encaminhará o Processo Seletivo ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.  
14.2 Homologado o resultado final, será lançado Edital com classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo.

**15. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

15.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo o candidato fica na condição de selecionado constando do cadastro de pessoal para contratação administrativa para possível contratação dentro do limite de vagas e, sendo autorizada a contratação pelo Prefeito.  
15.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.  
15.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando – se o não atendimento das condições exigidas para a contratação os demais classificados, observando – se a ordem cronológica crescente.  
15.4 A validade do presente Processo Seletivo será de um ano podendo ser prorrogado por igual período caso seja necessário.  
15.5 No período de validade do Processo Seletivo, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.  
15.6 Será revogado o contrato mediante o não cumprimento das cláusulas de contratação, por ambas as partes de acordo com a cláusula 10.2 e 10.3.

**16. CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO**

Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei. Ter idade mínima de 18 anos. 17.3 Apresentar os seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Cédula de Identidade;
- c) Título de Eleitor com o comprovante da última eleição;
- d) Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo;
- e) Comprovante de residência;
- f) PIS / PASEP OU NIT;
- g) Certidão de casamento caso seja casado (a);
- h) Certidão Militar para os candidatos do sexo masculino.

**17. DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.  
17.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.  
17.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.  
17.4 Os contratos temporários poderão ser rescindidos, a qualquer tempo, mediante a cessação do excepcional interesse público, a ser demonstrado pela Administração Pública.  
17.5 A aprovação no presente Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação temporária, ficando a concretização desse ato condicionada ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação;  
17.6 O provimento das vagas ocorrerá conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, no decorrer do prazo de validade deste Seletivo, não havendo, portanto, obrigação de aproveitamento pleno e imediato dos candidatos aprovados/ classificados;  
17.7 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao Seletivo;  
17.8 Verificado, a qualquer tempo, que o candidato não atende a qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital, o candidato será eliminado do Processo Seletivo;  
17.9 O candidato aprovado ou classificado no presente Seletivo, após autorização contratual, terá o prazo, improrrogável, de 2 (dois) dias corridos para apresentar a documentação exigida e iniciar as atividades ou desistir da vaga pleiteada. Caso não inicie as atividades dentro desse prazo, nem desista da vaga dentro do referido prazo, será considerado desistente automaticamente, tendo em vista o caráter emergencial do contrato.

**18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – as despesas com a execução do presente contrato correrão por conta do 02 - Órgão: PODER EXECUTIVO; UNIDADE - 05 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; SUB UNIDADE 02 FUNDO DE MANUT E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BASICO – FUNDEB; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 12.361.0035.2201.0000; Elemento de Despesas 3.1.90.04.00 e 12.361.0035.2203.0000; Elemento de Despesas 3.1.90.04.00.

**19. OS CASOS OMISSOS** e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Organizadora. Urucui-PI, 10 de Julho de 2017.

Francisco Wagner Pires Lachho  
Prefeito Municipal de Urucui/PI

Reismar Gomes de Sousa  
Secretária Municipal de Educação Urucui/PI

**ANEXO I**

PROCEDIMENTOS	PERÍODO
Publicação do Edital	13 de Julho de 2017
Período de Inscrições	17 a 21 de Julho de 2017
Divulgação da lista dos inscritos	25 de Julho de 2017
Divulgação do local da prova dos inscritos.	25 de Julho de 2017
Data da prova	26 de Julho de 2017
Divulgação do gabarito	27 de Julho de 2017
Avaliação de Títulos e Experiência Profissional	29 de Julho de 2017 a 31 de Julho de 2017
Divulgação dos Resultados	01 de Agosto de 2017
Recursos	02 de Agosto de 2017
Resultado Final e Convocação	03 de Agosto de 2017

**ANEXO II**

**DEMONSTRATIVO DE CARGOS/CARGA HORARIA E LOTAÇÃO ZONA RURAL**

CARGO	VAGAS	CARGA/HORARIA	REQUISITOS NECESSÁRIOS	LOTAÇÃO	VENCIMENTO	
PROFESSOR DE POLIVALÊNCIA	2	40h	Curso Superior Completo em Pedagogia	U.E. AMANDA KARLA - PONTE	2.037,68	
PROFESSOR INGLÊS	1	20h	Licenciatura Plena em Língua Inglesa		1.198,64	
PROFESSOR HISTÓRIA	1	20h	Licenciatura Plena em História		1.198,64	
PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	1	20h	Curso Superior Completo em Pedagogia, Normal Superior ou Magistério de Nível Médio		1.198,64	
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	1	20h	Licenciatura Plena em Matemática		1.198,64	
PROFESSOR HISTÓRIA	1	20h	Licenciatura Plena em História		1.198,64	
PROFESSOR CIÊNCIAS	1	20h	Licenciatura Plena em Ciências biológicas		1.198,64	
PROFESSOR GEOGRAFIA	1	20h	Licenciatura Plena em Geografia		1.198,64	
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	1	20h	Licenciatura Plena em Matemática		1.198,64	
PROFESSOR DE PORTUGUÊS	1	40h	Licenciatura Plena em Língua Portuguesa		2.037,68	
PROFESSOR de POLIVALÊNCIA (1º ao 5º Ano)	3	40h	Curso Superior Completo em Pedagogia, Normal Superior ou Magistério de Nível Médio	U.E. ALICE ALMEIDA - FLORES	2.037,68	
PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	1	20h	Curso Superior Completo em Pedagogia, Normal Superior ou Magistério de Nível Médio		1.198,64	
PROFESSOR DE E. FÍSICA	1	20h	Licenciatura Plena em E. Física		1.198,64	
PROFESSOR DE PORTUGUÊS	1	20h	Licenciatura Plena em Língua Portuguesa		1.198,64	
PROFESSOR de POLIVALÊNCIA (1º ao 5º Ano)	2	40h	Curso Superior Completo em Pedagogia, Normal Superior ou Magistério de Nível Médio		2.037,68	
PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	1	20h	Curso Superior Completo em Pedagogia, Normal Superior ou Magistério de Nível Médio		U.E. FIRMO MONTEIRO - PRATINHA	1.198,64
PROFESSOR DE E. FÍSICA	1	20h	Licenciatura Plena em E. Física			1.198,64
PROFESSOR GEOGRAFIA	1	20h	Licenciatura Plena em Geografia			1.198,64
PROFESSOR INGLÊS	1	20h	Licenciatura Plena em Língua Inglesa			1.198,64
PROFESSOR DE ARTES	1	20h	Licenciatura Plena em Artes Visuais		1.198,64	
PROFESSOR HISTÓRIA	1	20h	Licenciatura Plena em História	U.E. S. ANTONIO - B. FUNDA X JACÚ	1.198,64	

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC  
CNPJ: 05.832.641/0001 – 26



PROFESSOR DE					
CIÊNCIAS	1	20h	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	X VEREDA X V. DA BACABA	1.198,64
PROFESSOR GEOGRAFIA	1	20h	Licenciatura Plena em Geografia		1.198,64
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	1	20h	Licenciatura Plena em Matemática		1.198,64
PROFESSOR DE PORTUGUÊS	1	40h	Licenciatura Plena em Língua Portuguesa		2.037,68
PROFESSOR de POLIVALÊNCIA (1º ao 5º Ano)	3	40h	Curso Superior Completo em Pedagogia, Normal Superior ou Magistério de Nível Médio		2.037,68
PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	1	20h	Curso Superior Completo em Pedagogia, Normal Superior ou Magistério de Nível Médio		1.198,64
PROFESSOR DE E. FÍSICA	1	20h	Licenciatura Plena em E. Física		1.198,64
PROFESSOR HISTÓRIA	1	20h	Licenciatura Plena em História		1.198,64
PROFESSOR CIÊNCIAS	1	20h	Licenciatura Plena em Biologia		1.198,64
PROFESSOR GEOGRAFIA	1	20h	Licenciatura Plena em Geografia		1.198,64
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	1	40h	Licenciatura Plena em Matemática		2.037,68
PROFESSOR DE PORTUGUÊS	1	40h	Licenciatura Plena em Língua Portuguesa	U.E. ANTONIO COSTA - POR TO VELHO	2.037,68
PROFESSOR de POLIVALÊNCIA (1º ao 5º Ano)	3	40h	Curso Superior Completo em Pedagogia, Normal Superior ou Magistério de Nível Médio		2.037,68
PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	1	40h	Curso Superior Completo em Pedagogia, Normal Superior ou Magistério de Nível Médio		2.037,68
PROFESSOR DE E. FÍSICA	1	20h	Licenciatura Plena em E. Física		1.198,64
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	1	20h	Licenciatura Plena em Matemática		1.198,64
PROFESSOR DE PORTUGUÊS	1	20h	Licenciatura Plena em Língua Portuguesa		1.198,64
PROFESSOR de POLIVALÊNCIA (1º ao 5º Ano)	2	40h	Curso Superior Completo em Pedagogia, Normal Superior ou Magistério de Nível Médio	U.E. BENJAMIN BORGES - TUCUNS	2.037,68
PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	1	20h	Curso Superior Completo em Pedagogia, Normal Superior ou Magistério de Nível Médio		1.198,64
PROFESSOR DE E. FÍSICA	1	20h	Licenciatura Plena em E. Física		1.198,64
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	1	20h	Licenciatura Plena em Matemática	U.E. BERNADINO MOTA - MALIÇA	1.198,64
PROFESSOR DE PORTUGUÊS	1	20h	Licenciatura Plena em Língua Portuguesa		1.198,64
PROFESSOR de POLIVALÊNCIA (1º ao 5º Ano)	2	40h	Curso Superior Completo em Pedagogia, Normal Superior ou Magistério de Nível Médio		2.037,68
PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	1	40h	Curso Superior Completo em Pedagogia, Normal Superior ou Magistério de Nível Médio		2.037,68
PROFESSOR HISTÓRIA	1	20h	Licenciatura Plena em História		1.198,64
PROFESSOR CIÊNCIAS	1	20h	Licenciatura Plena em Ciências biológicas		1.198,64
PROFESSOR GEOGRAFIA	1	20h	Licenciatura Plena em Geografia		1.198,64
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	1	20h	Licenciatura Plena em Matemática		1.198,64
PROFESSOR DE PORTUGUÊS	1	40h	Licenciatura Plena em Língua Portuguesa		2.037,68
PROFESSOR de POLIVALÊNCIA (1º ao 5º Ano)	2	40h	Curso Superior Completo em Pedagogia, Normal Superior ou Magistério de Nível Médio	U.E. SÃO PEDRO - SANGUE	2.037,68
PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	1	20h	Curso Superior Completo em Pedagogia, Normal Superior ou Magistério de Nível Médio		1.198,64
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	1	40h	Licenciatura Plena em Matemática		2.037,68
PROFESSOR DE PORTUGUÊS	1	20h	Licenciatura Plena em Língua Portuguesa		1.198,64
PROFESSOR de POLIVALÊNCIA (1º ao 5º Ano)	3	40h	Curso Superior Completo em Pedagogia, Normal Superior ou Magistério de Nível Médio		2.037,68
PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	2	40h	Curso Superior Completo em Pedagogia, Normal Superior ou Magistério de Nível Médio	U.E. DA PAZ - NOVA SANTA ROSA	2.037,68
PROFESSOR DE E. FÍSICA	1	20h	Licenciatura Plena em E. Física		1.198,64
PROFESSOR INGLÊS	1	20h	Licenciatura Plena em Língua Inglesa		1.198,64
PROFESSOR DE ARTES	1	20h	Licenciatura Plena em Artes Visuais		1.198,64
PROFESSOR HISTÓRIA	1	20h	Licenciatura Plena em História		1.198,64
PROFESSOR CIÊNCIAS	1	20h	Licenciatura Plena em Ciências biológicas		1.198,64
PROFESSOR de POLIVALÊNCIA (1º ao 5º Ano)	1	20h	Curso Superior Completo em Pedagogia, Normal Superior ou Magistério de Nível Médio	U.E. FREITAS SARAIVA - CABECEIRA DA ESTIVA	1.198,64
PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	1	20h	Curso Superior Completo em Pedagogia, Normal Superior ou Magistério de Nível Médio		1.198,64
PROFESSOR de POLIVALÊNCIA (1º ao 5º Ano)	1	20h	Curso Superior Completo em Pedagogia, Normal Superior ou Magistério de Nível Médio	U.E. SANTOS ROCHA - ANGICO	1.198,64

PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	1	20h	Curso Superior Completo em Pedagogia, Normal Superior ou Magistério de Nível Médio	U.E. MARIA FELIX MASCARENHAS - ASSENT. Sta. TEREZA	1.198,64
PROFESSOR de POLIVALÊNCIA (1º ao 5º Ano)	1	40h	Curso Superior Completo em Pedagogia, Normal Superior ou Magistério de Nível Médio		2.037,68
PROFESSOR de POLIVALÊNCIA (1º ao 5º Ano)	1	20h	Curso Superior Completo em Pedagogia, Normal Superior ou Magistério de Nível Médio	U.E MAJOR HONORIO	1.198,64
PROFESSOR de POLIVALÊNCIA (1º ao 5º Ano)	1	20h	Curso Superior Completo em Pedagogia, Normal Superior ou Magistério de Nível Médio	U.E MARTINS ROCHA - SÃO PEDRO	1.198,64
PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	1	20h	Curso Superior Completo em Pedagogia, Normal Superior ou Magistério de Nível Médio		1.198,64
PROFESSOR de POLIVALÊNCIA (1º ao 5º Ano)	1	20h	Curso Superior Completo em Pedagogia, Normal Superior ou Magistério de Nível Médio	U.E SETE DE SETEMBRO - BURITI PARTIDO	1.198,64
PROFESSOR de POLIVALÊNCIA (1º ao 5º Ano)	1	20h	Curso Superior Completo em Pedagogia, Normal Superior ou Magistério de Nível Médio	U.E. ELZA PIRES - SOUSA	1.198,64

ANEXO H				
DEMONSTRATIVOS DE CARGOS/CARGA HORARIA E LOTAÇÃO ZONA URBANA				
CARGO	VAGAS	CARGA/HORARIA	REQUISITOS NECESSÁRIOS	VENCIMENTO
PROFESSOR DE E. FÍSICA	1	20h	Licenciatura Plena em E. Física	1.198,64
			Licenciatura Plena em Língua Inglesa	2.037,68
PROFESSOR INGLÊS	1	40h	Licenciatura Plena em História	2.037,68
PROFESSOR HISTÓRIA	1	40h	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	2.037,68
PROFESSOR CIÊNCIAS	1	40h	Licenciatura Plena em Geografia	2.037,68
PROFESSOR GEOGRAFIA	1	40h	Licenciatura Plena em Matemática	2.037,68
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	4	40h	Licenciatura Plena em Língua Portuguesa	2.037,68
PROFESSOR DE PORTUGUÊS	2	40h	Curso Superior Completo em Pedagogia, Normal Superior ou Magistério de Nível Médio	2.037,68
PROFESSOR de POLIVALÊNCIA (1º ao 5º Ano)	07	40h	Curso Superior Completo em Pedagogia, Normal Superior ou Magistério de Nível Médio	2.037,68
PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	3	40h	Curso Superior Completo em Pedagogia, Normal Superior ou Magistério de Nível Médio	2.037,68
		20h	Ensino Médio Completo e experiência comprovada em atenção a pessoas portadoras de necessidades especiais.	937,00
CUIDADOR	09			
PSICÓLOGO	1	40h	Curso Superior Completo em Psicologia com especialização e Registro no Conselho Competente.	2.000,00
PSICOPEDAGOGO	1	40h	Curso Superior Completo e Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional,	2.000,00

ANEXO III	
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	
Os conteúdos da Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais contemplam todas as áreas.	
LÍNGUA PORTUGUESA	Morfologia e Semântica; Figuras de Linguagem; Interpretação Textual; Orações Coordenadas e Subordinadas.
MATEMÁTICA	Números Fracionários; Funções; Geometria; Equações de 1º e 2º grau; Porcentagem, regra de três e juros simples, números operações: - dos números naturais aos reais - porcentagem, regra de três e juro simples. Equação de 1º e 2º grau. Funções polinômias do 1º e 2º grau. Grandezas e medidas; área e perímetro de figuras planas
CONHECIMENTOS GERAIS	
LEGISLAÇÃO	Teoria do Ensino e Aprendizagem; LDB LEI 9394\1996.
PSICÓLOGO	Código de Ética do Psicólogo; Transtornos Psicológicos Gerais; Responsabilidade do Psicólogo.
PSICOPEDAGOGO	Conteúdos relacionados ao cargo de Professor, distúrbios de aprendizagem: dislexia, discalculia, TDH, distorgrafia, educação inclusiva.

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC  
CNPJ: 05.832.641/0001 – 26



**ANEXO IV**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Nº INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

CURSO DE ATUAÇÃO: \_\_\_\_\_

LOTAÇÃO URBANA / RURAL: \_\_\_\_\_

Assinatura

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, portador de CPF de nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que não ocupo atualmente nenhum cargo Público Estadual e tenho disponibilidade para exercer o cargo \_\_\_\_\_ no município de concorrência para o qual fiz a inscrição.

(Assinatura do Candidato)

**ANEXO VI**  
**MODELO DE CURRÍCULO**

**1. DADOS PESSOAIS**

1.1. NOME: \_\_\_\_\_

1.2. DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_

1.3. RG: \_\_\_\_\_ ORGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_ DATA DE EXP.: \_\_\_\_\_

1.4. CPF: \_\_\_\_\_

1.5. E-MAIL: \_\_\_\_\_

1.6. TELEFONE PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

**2. FORMAÇÃO ACADÊMICA**

NOME DO CURSO: \_\_\_\_\_ INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

**2.1 DOUTORADO**

NOME DO CURSO: \_\_\_\_\_ INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

**2.2 MESTRADO**

NOME DO CURSO: \_\_\_\_\_ INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

**2.3. ESPECIALIZAÇÃO**

NOME DO CURSO: \_\_\_\_\_ INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

**2.4 GRADUAÇÃO**

NOME DO CURSO: \_\_\_\_\_ INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

**2.5. CURSOS DE FORMAÇÃO:**

NOME DO CURSO: \_\_\_\_\_ INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_ CARGA HORÁRIA: \_\_\_\_\_

1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: \_\_\_\_\_

2. ATIVIDADES COMPLEMENTARES: \_\_\_\_\_

URUCUÍ-PI, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2017

ASSINATURA DO CANDIDATO

**ANEXO VII**  
**1 – TABELA DE PONTUAÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR**

COMPONENTE DO CURRÍCULO	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO POR ITEM	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS
<b>1.0. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>			
DOUTORADO	Diploma devidamente registrado ou Ata de defesa e Declaração de conclusão acompanhado do Histórico Escolar.	2,0	2,0
MESTRADO	Diploma devidamente registrado ou Ata de defesa e Declaração de conclusão acompanhado do Histórico Escolar.	1,5	1,5
ESPECIALIZAÇÃO	Certificado de curso de Pós Graduação em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas ou Declaração de conclusão acompanhado do Histórico Escolar.	0,5	1,0
GRADUAÇÃO	Diploma, devidamente registrado ou Certificado/Declaração de conclusão do curso acompanhado do Histórico Escolar.	0,3	0,3
<b>SUBTOTAL DE PONTOS</b>			<b>5,0</b>
<b>2.0 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (POR ANO)</b>			
Exercício de docência na educação básica regular ou superior.	Declaração ou cópia da carteira de trabalho e previdência social ou contrato de trabalho.	0,2	1,0
Exercício de docência em regime de pedagogia da alternância.	Declaração ou cópia da carteira de trabalho e Previdência social ou contrato de trabalho	0,4	2,0
Exercício de docência na educação técnica e profissional.	Declaração ou cópia do registro da carteira de trabalho e previdência social ou contrato de trabalho.	0,4	2,0
<b>SUBTOTAL DE PONTOS</b>			<b>5,0</b>
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS</b>			<b>10,0</b>



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUÍ  
CNPJ: 06.985.832/0001-90  
GABINETE DO PREFEITO



EDITAL – 07/2017

**EDITAL – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA**

O Prefeito do Município de Urucuí, Estado do Piauí.

**FAZ SABER**

a todos os munícipes de URUCUÍ - PI que os beneficiários contemplados com unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida 1 Sub-50, abaixo listados, estando em lugar incerto e não sabido, deverão se apresentar, na sede da Prefeitura, à Rua David Caldas – Centro, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste, para comprovar que ainda residem na cidade, sob pena de, em não o fazendo, serem considerados **DESISTENTES**, podendo ser imediatamente substituídos por outros candidatos selecionados e aprovados. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na sede da Prefeitura.

Nome Beneficiário	CPF Beneficiário	NIS Beneficiário
ELIZANDRA FRANCOA DOS SANTOS	828.208.131-00	21232683738
MARIA PRINCESA DA CONCEICAO BRITO	002.949.571-70	16503192402
MAGNOLIA FERREIRA DOS SANTOS	564.861.113-72	12529456935

Urucuí -PI, 13 de Julho de 2017

Francisco Wagner Feres Coelho  
PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUÍ - PI